



TERMO DE REFERÊNCIA N° 027/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tecidos e afins destinados à confecção de pilchas gaúchas para os alunos integrantes da Invernada da Escola Municipal de Educação Infantil Cristo Educador.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de promover e valorizar a cultura tradicional gaúcha no ambiente escolar, incentivando a participação dos alunos em atividades culturais, artísticas e eventos cívicos, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e pedagógico.

Destaca-se, ainda, a importância da padronização das vestimentas utilizadas nas apresentações, garantindo melhor organização, identificação e representação da instituição em eventos municipais e regionais.

Ressalta-se que a contratação mostra-se necessária e urgente, considerando a necessidade de entrega imediata dos tecidos para viabilizar o início da confecção das pilchas pela profissional responsável, evitando prejuízos ao cronograma das atividades da invernada.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade das ações culturais e educativas desenvolvidas pela instituição.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos tecidos destinados à confecção de pilchas gaúchas para os alunos integrantes da Invernada da Escola Municipal de Educação Infantil Cristo Educador.

2. DO OBJETO:

A presente contratação destina-se à aquisição de tecidos e afins destinados à confecção de pilchas gaúchas para os alunos integrantes da Invernada da Escola Municipal de Educação Infantil Cristo Educador.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação necessita a aquisição de tecidos e afins destinados à confecção de pilchas gaúchas para os alunos integrantes da Invernada da Escola Municipal de Educação Infantil Cristo Educador.

Finalidade: Aquisição de tecidos e afins destinados à confecção de pilchas gaúchas para os alunos integrantes da Invernada da Escola Municipal de Educação Infantil Cristo Educador.



| ITEM | DESCRIÇÃO | EMPRESA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---------------------------------------|--|---------|--------|----------------|---------------------|
| 01 | OXFORDINE | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 95 | R\$ 13,00 | R\$ 1.235,00 |
| 02 | OXFORD | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 35 | R\$ 8,45 | R\$ 295,75 |
| 03 | CETIM COM ELASTANO | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 07 | R\$ 12,10 | R\$ 84,70 |
| 04 | CETIM | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 14 | R\$ 8,50 | R\$ 119,00 |
| 05 | PASSAMANARIA | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 30 | R\$ 3,80 | R\$ 114,00 |
| 06 | BORDADO INGLES | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 20 | R\$ 2,40 | R\$ 48,00 |
| 07 | ZIPER (50 CM) | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 13 | R\$ 1,65 | R\$ 21,45 |
| 08 | CASE LINHA COSTURA | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 04 | R\$ 7,70 | R\$ 30,80 |
| 09 | FIVELAS (PARA USO NOS COLETES) | COMERCIAL TECIDOS BERRES LTDA | MT | 14 | R\$ 1,50 | R\$ 21,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.969,70 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de tecidos destinados à confecção de pilchas gaúchas para os alunos da Invernada da EMEI Cristo Educador, visando atender às atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas pela instituição.

A contratação dar-se-á por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor da aquisição, bem como a necessidade de atendimento célere da demanda, a fim de não comprometer o cronograma das atividades escolares.



A medida encontra respaldo no interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade das ações educacionais e culturais, promovendo a valorização das tradições gaúchas e o desenvolvimento integral dos alunos.

Dessa forma, a contratação mostra-se legal, legítima e necessária para o adequado funcionamento das atividades da Administração Pública.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A Prestação do Serviço deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Sabrina de Castro Fernandes e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradine Folleto.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 1.969,70 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia quanto à sua qualidade e adequação ao uso a que se destinam, assegurando-se que os tecidos estejam em perfeitas condições, livres de defeitos, manchas, rasgos ou quaisquer inconformidades.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição imediata dos produtos que não atendam às especificações exigidas ou que apresentem vícios de qualidade, sem ônus adicional para a Administração.

A garantia deverá abranger todo o período até a efetiva utilização dos materiais, resguardando a Administração quanto a eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 16 de Abril de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Responsável pelo Termo